REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 500/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) a ponte que interligará Salvador à Ilha de Itaparica será parte de um novo eixo rodoviário, que tem por objetivo reconfigurar a rede urbana e a matriz logística da região, criando um vetor de desenvolvimento socioeconômico no Estado, a fim de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos;

b) tal Projeto beneficiará, de forma imediata, cerca de 250 (duzentos e cinquenta) municípios, localizados nas regiões Oeste, Sudoeste, Sul e Extremo-Sul da Bahia, e quase 10 (dez) milhões de pessoas, reduzindo o tempo de conexão rodoviária entre Salvador e esses municípios, além de atender, de forma mais específica, 4 (quatro) milhões de pessoas na Região Metropolitana de Salvador;

c) a ponte terá o total de 12,48 km de extensão e será a maior ponte sobre lâmina d'água da América Latina, contando com duas pistas, cada uma delas com duas faixas e acostamento, e ainda com um trecho estaiado de 860 metros;

d) foi verificada, por parte de grupos de ciclistas, a falta de uma ciclovia no Projeto Básico apresentado, não sendo contemplada a ciclomobilidade, uma opção de mobilidade urbana saudável, ambientalmente responsável e econômica;

e) a Lei Federal de nº 13.724, de 4 de outubro de 2018, instituiu o Programa Bicicleta Brasil (PBB) com objetivo de incentivar a inserção da bicicleta como meio de transporte, com vistas à melhoria das condições de mobilidade urbana no país, dispondo de diretrizes que nortearão os agentes públicos e privados na sua implementação; de acordo com seu art. 2º, parágrafo único, são diretrizes do Programa:

> "Art. 2°
> Parágrafo único. São diretrizes do PBB:
> I - a criação de uma cultura favorável aos deslocamentos cicloviários como modalidade de deslocamento eficiente e saudável;
> II - a redução dos índices de emissão de poluentes;
> III - a melhoria da qualidade de vida nos centros urbanos e das condições de saúde da população;

IV - o desenvolvimento de ações voltadas para a melhoria do sistema de mobilidade cicloviária;
V - a inclusão dos sistemas cicloviários nas ações de planejamento espacial e territorial;
.....";

g) a implementação de ciclovia, no Projeto da ponte que interligará Salvador à Ilha de Itaparica, seguirá o exemplo de outras pontes ao redor do mundo que possuem ciclovias (bikelanes), como a Golden Gate Bridge, em São Francisco, CA; Lions Gate Bridge, Vancouver, BC; San Francisco – Oakland Bay Bridge, interligando as cidades de São Francisco e Oakland, CA;




h) a inclusão de uma ciclovia ao Projeto de construção da ponte que interligará Salvador à Ilha de Itaparica favorecerá todos os cidadãos que utilizam a bicicleta como meio de transporte e lazer, além de influenciar no processo de desenvolvimento sustentável,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, incluir uma ciclovia ao Projeto do "Sistema Rodoviário Ponte Salvador – Ilha de Itaparica", beneficiando a população, incentivando a mobilidade ativa e promovendo o desenvolvimento sustentável.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Marcelle Moraes**

Maurício Trindade